



## DELIBERAÇÃO NE 1/CA/2006

De acordo com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, o Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, os grupos homogéneos a vigorar no trimestre civil seguinte.

Através da Deliberação n.º 258/CA/2006, de 14 de Junho de 2006, o Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento definiu para a Denominação Comum Internacional LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA os grupos homogéneos GH0486 e GH0487, em vigor a partir de 1 de Julho de 2006.

A criação destes grupos homogéneos decorreu da notificação de inicio de comercialização para o inicio de Maio de 2006, por parte das empresas titulares das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos genéricos, seguindo-se a aplicação do disposto na alínea c) da artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual.

Em 04 de Julho de 2006, o INFARMED constatou, através de informação recolhida junto de uma amostra de farmácias, de três distribuidores por grosso de medicamentos e das empresas titulares de AIM dos referidos medicamentos, que os mesmos não se encontram, à data, disponíveis no mercado.

Tendo em conta que, em face desta informação, os medicamentos genéricos em causa não integram a noção de "medicamento genérico existente no mercado" dada pela alínea c) da artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual, verifica-se que a criação daqueles grupos homogéneos assentou em evidente erro decorrente da notificação de comercialização.

Face ao acima exposto e ao abrigo dos artigos 3.º, c) e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, e dos artigos 135.º, 136.º, n.º 1, e 141.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração do







agina depute les los traples en

INFARMED delibera revogar os grupos homogéneos GH0486 e GH0487, respeitantes à Denominação Comum Internacional LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA.

Notifique-se pelo meio mais expedito e divulgue-se na página electrónica do Instituto.

Lisboa, 05 de Julho de 2006

O Conselho de Administração

Vasco de Jesus Maria, Presidente

Helder Mota Filipe, Vice-Presidente

Luísa Carvalho, Vice-Presidente

Emília Alves da Silva, Vogal

Fernando Bello, Vogal